PREGÃO ELETRÔNICO 90079/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 260/2026

UASG 982691 – 33/2026

OBJETO

Aquisição de uniformes para agentes de trânsito, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02 de dezembro 2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) COMPRASNET – www.comprasnet.gov.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Proposta de preço

Anexo III – Modelos de itens

PREFERENCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

Exclusividade às ME/EPP/ Equiparadas)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2026

Processo Administrativo n°260/2026

O Município de Juatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme determinado no Decreto Municipal 3186/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 2896 de 03 de fevereiro de 2023, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante condições a seguir especificadas.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes para agentes de trânsito (material de consumo)

1.2 Este objeto não se enquadra em bem de luxo, sendo caracterizado como comum, com características e especificações usuais no mercado, podendo ser especificados de forma clara, tendo as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas na legislação vigente.

1.3 A licitação será por item conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item observadas as exigências contidas neste Edital e se Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Secretaria Requisitante:

- Secretaria Municipal de Administração;

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo objeto social for compatível com o objeto e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Publica cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4 Declaração de inidoneidade. No caso da sanção de impedimento para licitar, deve ser esta sanção imposta por este Município, não abrangendo impedimento de licitar imposta por outro Município.

2.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.7 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.8 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.4. Justificativa: Considerando (conforme Art. 15 da Lei 14.133/2021) que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que inexiste complexidade do objeto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste estudo, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio”, tendo em vista, ainda, que a vedação não causará prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência da respectiva contratação.

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11 O impedimento de que trata o item 2.6.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.6.12 A vedação de que trata o item 2.6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, ocorrerá a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, posteriormente a fase de habilitação.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item.

4.1.2. Marca; (quando for o caso)

4.1.3. Fabricante (quando for o caso)

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação, podendo ter maior validade, caso necessário, com a concordância da licitante

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Será desclassificada a proposta que não mantenha sob sigilo a identificação do licitante antes da finalização da etapa de lances.

5.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta serão aqueles informados no sistema devido a variação de itens.

5.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO E FECHADO.**

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação

automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, devendo ser respondida em até **15 minutos.**

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **O não envio importa na desclassificação da proposta.**

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

• Certidão conjunta como Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Regularidade com a Fazenda Federal, observada sua validade.

• Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observada sua validade.

• Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual/Distrital, observada sua validade.

7.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5.2 - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital (preferencialmente em PDF), no prazo de no máximo 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro**. O não envio importa na inabilitação da licitante.**

7.10 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11 Após a inserção dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8 DOS RECURSOS

8.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.2.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos, pós o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema;

8.2.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5 Os recursos interpostos fora do prazo e fora do sistema não serão conhecidos.

8.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5 fraudar a licitação

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.5 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão designada ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.6 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.10 Demais sanções conforme Decreto Municipal nº 2931 de 17 de maio de 2023.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados via INTERNET para o endereço eletrônico licitacao@juatuba.mg.gov.br.

10.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e será decidida sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11 OBSERVÂNCIA DA LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

11.1 A empresa participante deste certame declara, ao apresentar sua proposta, estar ciente e em conformidade com as disposições da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção Empresarial), comprometendo-se a adotar condutas pautadas pela ética, pela integridade e pela legalidade na execução do contrato que vier a ser firmado.

11.2 Fica vedada a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, conforme definidos no art. 5º da referida Lei, tais como: prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; fraudar licitações ou contratos; dificultar atividades de investigação ou fiscalização; ou agir de modo a obter benefício ilícito em detrimento do interesse público.

11.3 A constatação, a qualquer tempo, de violação às disposições da Lei nº 12.846/2013 implicará na aplicação das sanções cabíveis, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente e no instrumento contratual, podendo resultar na rescisão do contrato e na responsabilização administrativa, civil e penal da empresa infratora.

12 OBSERVÂNCIA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LEI 13.709/2018 - LGPD)

12.1 A empresa participante deste pregão e, posteriormente, contratada para a execução do serviço de locação de veículos, declara estar ciente e em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), comprometendo-se a adotar as medidas necessárias para garantir a proteção, a privacidade e o sigilo dos dados pessoais que possam ser tratados em razão da execução do contrato.

12.2 A contratada se responsabiliza pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do contrato, observando os princípios previstos na LGPD, tais como a necessidade, a transparência, a finalidade, a segurança, e a não-discriminação. Além disso, deverá garantir que qualquer dado pessoal seja utilizado exclusivamente para os fins específicos do serviço contratado, com o devido consentimento do titular dos dados, quando aplicável, e em conformidade com as disposições legais pertinentes.

12.3 Em caso de incidente de segurança que comprometa a proteção de dados pessoais, a contratada deverá comunicar à contratante e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do artigo 48 da LGPD, dentro do prazo legal estabelecido.

12.4 O não cumprimento das disposições da LGPD poderá implicar na aplicação de sanções administrativas, civis e contratuais, conforme estabelecido na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, à rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.comprasgovernamentais.gov.br (comprasnet) e endereço eletrônico www.juatuba.mg.gov.br.

Juatuba, 10 de novembro de 2026.

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes para agentes de trânsito.

1.2 A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

2 DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 Justificativa da aquisição

A necessidade da contratação se evidencia na demanda existente por padronização, identificação e segurança dos servidores que atuam no setor de trânsito municipal; portanto, torna-se imprescindível a aquisição de uniformes adequados, que garantam melhores condições de trabalho, visibilidade e reconhecimento dos agentes no exercício de suas funções. A contratação pretende solucionar o(s) seguinte(s) problema(s): ausência ou insuficiência de uniformes apropriados, dificuldade de identificação dos agentes pela população, além da necessidade de assegurar melhores condições de segurança e organização no desempenho das atividades de fiscalização e orientação de trânsito.

2.2 Justificativa da realização do Estudo Técnico Preliminar

2.2.1 Para a presente contratação foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar pela secretaria requisitante, que se posicionou que a contratação em tela mostra-se possível e necessária, sendo essa contratação a mais adequada para atender o interesse público de forma segura, econômica e eficaz**.**

3 DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DOS PREÇOS

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário estimado
0001	18081	BONÉ RIPSTOP DESCRIÇÃO Gorro com Pala Cor Preta e com Bordado O Gorro com Pala cor preta para agente de trânsito além de proteger a cabeça da exposição do sol, proporciona uma barreira contra gotículas/aerossóis e evita a queda de cabelo sobre a superfície de trabalho. Confeccionado em tecido Rip Stop; Brasão da TRANSJUA Frontal bordado em Tear Jacquard; COMPOSIÇÃO Características: Composição: 67% Poliéster; 33% Algodão. Tecido Rip Stop (em forro algodão preta). SENDO: Tamanhos: 58 4 unidades tamanho 56 4 unidades	10	UN	50,46

0002	1073	BORNAL – POCHETE DE PERNA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: - Confeccionado em tecido RIP STOP e nylon, na cor preta. - Fixação: dois passadores de cinto fixos através de fecho tic tac; não é necessário abrir o cinto para retirar a pochete. Uma fita de nylon com regulagem para fixação na perna com fechamento através de fecho de contato. - Carregadores: deverá possuir até três carregadores frontais com fechamento através de fecho de contato. - Compartimentos: dois compartimentos externos com fechamento através de zíper, sendo um para armazenamento do talonário. - - - Medidas aproximadas: altura 27cm, largura 17cm, comprimento 5cm. - O cinto, composto por nylon, na cor preta, deve possuir 03 presilhas fixas com regulagem para adaptação de cintura; fecho de contato para fixação e regulagem, fivela de metal que proporciona resistência ao cinto. ETIQUETAS A numeração e a etiqueta deverão ser afixadas na parte interna do item, contendo o nome ou a marca do fornecedor e confeccionada em tecido.	6	UN	87,96
0003	1081	BOTA COTURNO Descrição: Bota tática (Coturno) de alta qualidade, original, resistente. 100% impermeável: forração impermeável em poliamida com sistema Dry System deixando a bota totalmente impermeável e respirável. Solado Vibram: Confortável, resistente, silencioso, antiperfurante, preparado para ser utilizado em qualquer terreno. Cordura 1000: Cordura de alta tenacidade, durável, versátil e confiável Couro Hidrofugado: Cabedal em couro Nobuck, espessura 18/20 hidrofugado. Palmilha de conforto: EVA forrada em tecido com alto poder de absorção e dessorção do suor e melhor distribuição do caminhar. Trava de cadarço: trava Rafale® para amarração segura, sem laços ou nós para dar mais segurança, em especial em situações adversas como corridas, evasões ou perseguições. Passadores resistentes: polímeros de alta resistência, fixados por rebites metálicos com tratamento anti-ferrugem. Formato ergonômico: construído de forma a dar mais impulsão e estabilidade, garantindo performance e conforto. Grade Tractor: potencializa o chute. Protege a bota e o pé. Costura de alta resistência. SENDO: 1 TAMANHO 40 2 TAMANHO 42	3	PA	649,63
0004	4553	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO Bota de borracha ocupacional, tipo bota motociclista impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado resistente à escorregamento e reforçado com ranhuras de 4 a 5 MM na planta e no salto, forro em poliéster, estrias horizontais que facilitam o calçar.	6	PA	51,77

		Espessura 2,0 mm na borda superior do cano, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola; reforço lateral para proteção nos tornozelos. SENDO: 02 TAMANHO 40 04 TAMANHO 42			
0005	13351	CAPA DE CHUVA PVC - AMARELA Capa de chuva confeccionada em EVA, alta resistência e durabilidade. - Fechamento através de botões de pressão. - Ajuste de toca por cordão Composição: EVA Tamanhos variados SENDO: 15 UNIDADES TAMANHO M 30 UNIDADES TAMANHO G 30 UNIDADES TAMANHO GG	75	UN	24,39
0006	4907	CAPA DE CHUVA PVC PRETA (TIPO MOTOQUEIRO) jjaqueta com cintura mais comprida para maior proteção a entrada de água, gola alta com zíper e velcro em toda sua extensão, fechamento com zíper e velcro mais uma vista interno para total vedação, ajuste com elástico nas mangas para evitar entrada de água. Bolso interno. Totalmente forrada em cetim mangas e corpo, para total conforto e material refletivo para sua maior segurança noturna! ! Nas cores preta e amarelo neon SENDO: 03 TAMANHO G 03 TAMANHO GG	6	UN	233,58
0007	133	CAPA DE COLETE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Capa de colete - PRETO; - Fabricado em tecido de alta resistência; - Sistema MOLLE nas alças e barrigueiras; - Sistema de soltura rápida; - Barrigueiras com regulagem e amortecimento; - Painel com velcro para identificação (frontal e traseiro); - Passadores elásticos para sistema MOLLE para fixar objetos e equipamentos; - Corpo, Fitas, alças de ombro e de resgate fabricados em Nylon; - Fita abdominal com fixação em tecido aderente (Velcro); - Tecido aderente para a fixação de patches (Velcro); - Revestimento interno confortável e respirável (não absorve suor); - Acabamento com viés por todo o colete; - Molde "slim"; - Costuras estilo "paraquedas" com linhas sintéticas corrente; - Regulagem de altura e largura; - Não atrapalha o acesso ao cinto de guarnição; - Repele a água; - Gordura 1000 SENDO: - 01 Tamanho G; - 02 Tamanho M; ETIQUETAS A numeração e a etiqueta deverão ser afixadas na parte interna do item, contendo o nome ou a marca do fornecedor e confeccionada em tecido.	3	UN	652,96

		ETIQUETAS A numeração e a etiqueta deverão ser afixadas na parte interna do item, contendo o nome ou a marca do fornecedor e confeccionada em tecido.			
0008	0232	CINTO TÁTICO Z2 MOSQUETÃO RAPEL COR PRETO	6	UN	62,09
0009	0383	COLETE AGENTE DE TRÂNSITO Colete refletivo, com dois bolsos para uso portuário e vistorias. Colete confeccionado em brim ou sitel fill (tecido antimicrobiano) cor amarelo fluorescente com preto, com dois bolsos frontais fechados por zíper, fechamento frontal vertical em zíper destacável, com faixas refletivas. Com bordados frente e costas brasão TRANSJUA SENDO: 05 TAMANHO M 05 TAMANHO G APRESENTAR AMOSTRA	10	UN	199,60
0010	18076	GANDOLA MANGA CURTA CONDIÇÕES TÉCNICAS: Ser confeccionada em tecido misto 50% Poliamida e 50% Algodão, Rip Stop, na cor preta e Amarelo fluorescente, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, resistência e de estabilidade, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto da confecção (CC). As medidas deverão corresponder aos quadros de mensurações no seu Subitem especifico (CC) DESCRIÇÃO: Todos os itens e subitens que compõem o item DESCRIÇÃO são considerados Critérios Críticos, sendo obrigatórios a presença de todos, incluindo suas medidas e disposições, para aprovação da amostra. As exceções serão sinalizadas e/ou indicadas como Critério Desejável. 1.COMBAT SHIRT Preta e Amarelo fluorescente: Camisa de combate (combat shirt) modelagem raglan manga longa e manga curta, confeccionada emtecido plano comestrutura Rip-Stop, na cor Preta eAmarelo fluorescente, tecido tipo malha no abdômen na cor Preta e , recorte em tecido teladoe tecido plano em tela para forros. (CC) Gola: gola dupla com5,3cm de altura, parte interna forrada em malha e parte externa como tecido Rip Stop, zíper fixo de nylon com 20 cm, cursor simples com trava automática, tudo na cor Preta de acordo com o tecido, acabamento com pesponto largo e revel interno na abertura interna do zíper, entretela na parte sob a malha para dar estrutura, o cursor deverá possuir uma fita ou cordelete com 3,5cm ± 1cm para facilitar a abertura e o fechamento do ziper. Toráx: Frente e costas: em tecido tipo malha na cor Preta, recorte nas laterais no qual se prolonga da altura da cintura às axilas em tecido com estrutura de malha furada 89% poliamida e 11% elastano com gramatura de 135g/m ,com função de respirador, ajudando na transpiração e circulação do ar, junções dos recortes em Interloque . Identificaçãodeve ser aplicado ao lado direito do peito, fecho de contato fêmea 100% poliamida, na cor do tecido, medindo 8 cm por 1,5cm, costurado com pesponto de reta em seu contorno, para permitir a fixação da identificação nominal. (CC) Ombros: cor Preta e Amarelo fluorescente Platina: aplicado por cima dos dois ombros, platina em	16	UN	202,74

		formato de seta fixado ao ombro em uma extremidade e na outra presa por um botão de massa com quatro furos na cor predominante do tecido, obedecendo as variações de tamanhos conforme tabela de medidas. Mangas: Mangas compridas e curtas, com corte reto, do tipo raglan no tecido RipStop, na parte interna, próxima a junção da gola, forro em tecido plano 100% poliéster (PES) com abertura para o encaixe de ombreiras, de forma a possibilitar a retirada das mesmas. Na parte inferior entre cavas, recorte em tecido de malha furada, para melhorar a transpiração - até a altura do cotovelo. (CC) Bolsos das mangas: em tecido Rip Stop, tipo meio cargo, sobreposto, centralizado entre cavas da manga, com dimensões de 21 cm por 19 cm, deverá possuir zíper fixo com 15 cm de comprimento, o cursor deverá possuir uma fita ou cordelete com 3,5cm ± 1cm para facilitar a abertura e o fechamento do zíper, vistas embutidas com largura de 1,5cm para cobrir zíper, fita costurada no tecido Rip Stop, medindo 1,5 cm por 4 cm, no canto superior, próxima a abertura do zíper entre o bolso e a manga para auxiliar na abertura e fechamento do zíper com apenas uma das mãos, na lateral superior do bolso terá um caimento com chanfro de 5 cm para porta canetas; conforme desenho abaixo: (CC) Bolsos das Mangas:lado direito e esquerdo Porta caneta:em ambos os lados dos bolsos, conter abertura de 5cm na parte superior no canto chanfrado, espaçamento suficiente para duas canetas; reforçar ao meio do zíper vertical costura em travetti, conforme figura abaixo BOLSO DIREITO (CC): aplicado por cima do bolso deverá possuir um fecho de contato fêmea 100% poliamida, na cor do tecido, em formato retangular com dimensões de 16 cm por 10cm. Deverá ser fixado comcostura reta e reforço no seu interior e reforço com costuras de travettis nos cantos. Seguir disposições e medidas conforme figura abaixo: Bolso esquerdo(CC): Logomarca da TRANSJUA: aplicar em cima do bolso a Logomarca TRANSJUA bordada com tecnologia eletrônica digital,compostapor Brasão e Breve Trânsito , todos componentes dentro de um escudo (Brasão português clássico. Terá dimensões de 7,5cm na largura do arco e 6,5cm de altura. Sua fixação deverá ser centralizada no bolso da lateral esquerda. A mesma deverá apresentar resistência à lavagem e a passagem de ferro, evitando manchas, descoloração e deformação: Ombreiras (CC): costuradas de forma independente, um par para cada unidade, confeccionadas com tecido dupla frontura, composição de 100% poliéster, modelagem anatômica, dimensões de 14x21cm; acabamento em viés de malha, deverão vir afixadas na peça: Cotoveleira(CC): bolso para cotoveleiras: Sobreposto a altura do cotovelo, em Rip Stop, um bolso com dimensões de 23 cm por 17 cm, e duas pregas para mobilidade, na parte superior abertura com fechamento em fecho de contato para possibilitar o encaixe de uma cotoveleira removível. COTOVELEIRAS: costuradas de forma independente, um par para cada unidade, estrutura maleável composta por poliuretano virgem, com formato anatômico articulado; objetivo em reduzir os impactos nas quedas, e proteger ou diminuir a pressão na articulação do cotovelo, cobertacomtecidoemtela89% poliamidae11% elastano. BARRA DA MANGA (CC): dobrada com3,5 cm e pesponto fino, com fecho de contato e martingale,além			

		do recorte triangular, na lateral interna da manga uma nesga com largura de 7 cm para melhor ajuste da manga ao corpo: SENDO: 09 TAMANHO M 05 TAMANHO G 02 TAMANHO GG APRESENTAR AMOSTRA			
0011	1016	GANDOLA MANGA LONGA CONDIÇÕES TÉCNICAS: Ser confeccionada em tecido misto 50% Poliamida e 50% Algodão, Rip Stop, na cor preta e Amarelo fluorescente, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, resistência e de estabilidade, bem como liso e homogêneo, isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto da confecção (CC). As medidas deverão corresponder aos quadros de mensurações no seu Subitem especifico (CC) DESCRIÇÃO: Todos os itens e subitens que compõem o item DESCRIÇÃO são considerados Critérios Críticos, sendo obrigatórios a presença de todos, incluindo suas medidas e disposições, para aprovação da amostra. As exceções serão sinalizadas e/ou indicadas como Critério Desejável. COMBAT SHIRT Preta e Amarelo fluorescente: Camisa de combate (combat shirt) modelagem raglan manga longa e manga curta, confeccionada em tecido plano comestrutura Rip-Stop, na cor Preta e Amarelo fluorescente, tecido tipo malha no abdômen na cor Preta e recorte em tecido telado e tecido plano em tela para forros. (CC) Gola: gola dupla com 5,3cm de altura, parte interna forrada em malha e parte externa como tecido Rip Stop, zíper fixo de nylon com 20 cm, cursor simples com trava automática, tudo na cor Preta de acordo com o tecido, acabamento com pesponto largo e revel interno na abertura interna do zíper, entretela na parte sob a malha para dar estrutura, o cursor deverá possuir uma fita ou cordelete com 3,5cm ± 1cm para facilitar a abertura e o fechamento do ziper. Toráx: Frente e costas: em tecido tipo malha na cor Preta, recorte nas laterais no qual se prolonga da altura da cintura às axilas em tecido com estrutura de malha furada 89% poliamida e 11% elastano com gramatura de 135g/m ,com função de respirador, ajudando na transpiração e circulação do ar, junções dos recortes em Interloque . Identificação deve ser aplicado ao lado direito do peito, fecho de contato fêmea 100% poliamida, na cor do tecido, medindo 8 cm por 1,5cm, costurado com pesponto de reta em seu contorno, para permitir a fixação da identificação nominal. (CC) Ombros: cor Preta e Amarelo fluorescente Platina: aplicado por cima dos dois ombros, platina em formato de seta fixado ao ombro em uma extremidade e na outra presa por um botão de massa com quatro furos na cor predominante do tecido, obedecendo as variações de tamanhos conforme tabela de medidas. Mangas: Mangas compridas e curtas, com corte reto, do tipo raglan no tecido RipStop, na parte interna, próxima a junção da gola, forro em tecido plano 100% poliéster (PES) com abertura para o encaixe de ombreiras, de forma a possibilitar a retirada das mesmas. Na parte inferior entre cavas, recorte em tecido de malha furada, para melhorar a transpiração - até a altura do cotovelo. (CC) Bolsos das mangas: em tecido Rip Stop, tipo meio	8	UN	328,26

		cargo, sobreposto, centralizado entre cavas da manga, com dimensões de 21 cm por 19 cm, deverá possuir zíper fixo com 15 cm de comprimento, o cursor deverá possuir uma fita ou cordelete com 3,5cm ± 1cm para facilitar a abertura e o fechamento do zíper, vistas embutidas com largura de 1,5cm para cobrir zíper, fita costurada no tecido Rip Stop, medindo 1,5 cm por 4 cm, no canto superior, próxima a abertura do zíper entre o bolso e a manga para auxiliar na abertura e fechamento do zíper com apenas uma das mãos, na lateral superior do bolso terá um caimento com chanfro de 5 cm para porta canetas; conforme desenho abaixo: (CC) Bolsos das Mangas:lado direito e esquerdo Porta caneta:em ambos os lados dos bolsos, conter abertura de 5cm na parte superior no canto chanfrado, espaçamento suficiente para duas canetas; reforçar ao meio do zíper vertical costura em travetti, conforme figura abaixo BOLSO DIREITO (CC): aplicado por cima do bolso deverá possuir um fecho de contato fêmea 100% poliamida, na cor do tecido, em formato retangular com dimensões de 16 cm por 10cm. Deverá ser fixado com costura reta e reforço no seu interior e reforço com costuras de travettis nos cantos. Seguir disposições e medidas conforme figura abaixo: Bolso esquerdo(CC): Logomarca da TRANSJUA: aplicar em cima do bolso a Logomarca TRANSJUA bordada com tecnologia eletrônica digital,composta por Brasão e Breve Trânsito , todos componentes dentro de um escudo (Brasão português clássico. Terá dimensões de 7,5cm na largura do arco e 6,5cm de altura. Sua fixação deverá ser centralizada no bolso da lateral esquerda. A mesma deverá apresentar resistência à lavagem e a passagem de ferro, evitando manchas, descoloração e deformação: Ombreiras (CC): costuradas de forma independente, um par para cada unidade, confeccionadas com tecido dupla frontura, composição de 100% poliéster, modelagem anatômica, dimensões de 14x21cm; acabamento em viés de malha, deverão vir afixadas na peça: Cotoveleira(CC): bolso para cotoveleiras: Sobreposto a altura do cotovelo, em Rip Stop, um bolso com dimensões de 23 cm por 17 cm, e duas pregas para mobilidade, na parte superior abertura com fechamento em fecho de contato para possibilitar o encaixe de uma cotoveleira removível. COTOVELEIRAS: costuradas de forma independente, um par para cada unidade, estrutura maleável composta por poliuretano virgem, com formato anatômico articulado; objetivo em reduzir os impactos nas quedas, e proteger oudiminuir a pressão na articulaçãodocotovelo, cobertacomtecidoemtela89% poliamidae11% elastano. BARRA DA MANGA (CC): dobrada com3,5 cm e pesponto fino, com fechode contato e martingale,além do recorte triangular, na lateral interna da manga uma nesga com largura de 7 cm para melhor ajuste da manga ao corpo: SENDO: 03 TAMANHO M 03 TAMANHO G 02 TAMANHO GG APRESENTAR AMOSTRA			

0012	0119	JAQUETA MOTOCICLISTA Jaqueta para motociclista, confeccionada em CORDURA 500, com proteções anatômicas de ombros, cotovelos e costas em EVA termo conformado, com dureza de 25 shore A e densidade de 20 gramas por cm³. bolsos externos, gola padre em neoprene, botões de pressão, vivo refletivo e zíper do tipo trator. A jaqueta possui dois coletes removível, sendo o primeiro COLETE IMPERMEÁVEL confeccionado em 100% poliamida 70 emborrachado, com costuras seladas e o outro COLETE INVERNO confeccionado em 100% poliamida 70 matelacê, dupla face. Os dois coletes serão fixados através de zíper de nylon nº 5, podendo ser utilizados individualmente de acordo com a necessidade do usuário. SENDO: 2 TAMANHO G 2 TAMNAHO M APRESENTAR AMOSTRA	4	UN	696,33

Forma de Fornecimento:

3.1 - O fornecimento do(s) bem(ns) será em parcela única/entrega imediata..

Condições de Entrega:

3.2 O prazo máximo para entrega do(s) bem(ns) é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.

3.3 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

3.4 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte local:

Local: - Local: Almoxarifado Central – Rua Cleber Soares de Andrade Nº 90 – Bairro Varginha Centro Juatuba/MG.
- Dias: De segunda a sexta-feira
- Horários: De 08:00 as 15:00

3.5 5.5 O prazo de validade dos bens na data da entrega não poderá ser inferior a 06 meses ou anos, ou a(metade,um terço,dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.6 Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo custos de frete, transporte, logística e mão de obra de funcionários necessários para a realização da entrega dos equipamentos, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3.7 A contratada deverá garantir que todos os custos envolvidos na execução e na entrega dos equipamentos estejam devidamente incluídos em sua proposta, não cabendo à contratante qualquer ônus adicional referente a essas despesas.

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Da exigência de amostra

3.8 A exigência de apresentação de amostra se justifica, conforme o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de verificação prévia da qualidade, conformidade e adequação dos uniformes de trânsito a serem adquiridos.

Considerando que se trata de vestuário funcional, de uso contínuo pelos agentes de trânsito, é imprescindível avaliar aspectos como resistência do tecido, acabamento, padronização, conforto, visibilidade (especialmente em relação a faixas refletivas) e atendimento às especificações técnicas exigidas no edital.

Dessa forma, a apresentação da amostra permite à Administração assegurar que o produto ofertado atende plenamente às necessidades do serviço público, evitando a aquisição de materiais inadequados e garantindo a eficiência e segurança no desempenho das atividades dos profissionais.

3.8.1 Serão exigidas amostras para os itens:
- Item 09
- Item 10
- Item 11
- Item 12

3.8.2 As amostras deverão ser entregues no prazo, horário e local informados abaixo:
- prazo para entrega: em até 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento
- horário: De 08:00 as 15:00
- local: Almoxarifado central Rua cleber Soares de Andrade, Nº 90 Centro de Juatuba/MG

3.8.3 A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.8.4 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

3.8.5 No caso de não haver entrega das amostras ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostras fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

3.8.6 As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do processo e demais informações que julgar necessárias.

3.8.7 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
Na avaliação de uniformes para agentes de trânsito, o foco deve ser tanto **funcional (segurança e desempenho)** quanto atender a **padronização institucional,** para os seguintes itens abaixo:
- Item(05/09/10/12/13)

1. Visibilidade e segurança
 Presença de **faixas refletivas** (principalmente para uso noturno).
 Cores padronizadas e de fácil identificação (ex: amarelo, laranja ou verde-limão).
 Elementos que garantam visibilidade em chuva, neblina ou baixa luminosidade.

2. Qualidade do material
 Tecido resistente ao desgaste, rasgos e lavagens freqüentes.
 Boa respirabilidade (importante para clima quente como o de Juatuba).
 Proteção UV e, se possível, impermeabilidade (para capas ou jaquetas).

3. Conforto e ergonomia
 Modelagem que permita mobilidade (braços, pernas, tronco).
 Ajustes adequados (elástico, velcro, zíper).
 Não causar desconforto térmico durante longos períodos de uso.

4. Funcionalidade
 Bolsos estratégicos para equipamentos (rádio, bloco de autuação, caneta).
 Compatibilidade com acessórios (colete, cinto tático, etc.).

5. Identificação institucional
 Brasões, logotipos e inscrições (ex: “AGENTE DE TRÂNSITO”).
 Padronização visual para reforçar autoridade e reconhecimento público.

7. Durabilidade
 Resistência à exposição ao sol, chuva e poeira.
 Manutenção da cor e das propriedades refletivas após lavagens.

A Aceitação será de 100% dos itens essenciais:
 Tecido correto;
 Cor padrão;
 Faixas refletivas;
 Bordados/logotipos;
 Costura e acabamento;
 Modelagem;
 Resistência e conforto.

Pequenas variações sem prejuízo funcional ou visual podem ser toleradas, desde que:
 não comprometam a segurança;
 não alterem o padrão visual da corporação;
 não reduzam a durabilidade;
 não contrariem normas técnicas

“As amostras deverão apresentar conformidade mínima de 95% com as especificações técnicas exigidas, sendo obrigatória a integral observância dos requisitos de segurança, padronização visual, refletividade, qualidade do tecido e acabamento. Divergências consideradas sanáveis poderão ensejar solicitação de ajuste, sem prejuízo da reprovação em caso de comprometimento funcional ou estético.”

3.9 CRITÉRIOS DE REPROVAÇÃO IMEDIATA

Será automaticamente reprovada a amostra que:
 Não atender às especificações mínimas obrigatórias;
 Apresentar defeitos estruturais;
 Não possuir elementos de segurança exigidos;
 Divergir significativamente do objeto licitado.

Após análise, será emitido relatório técnico conclusivo, indicando:
 Aprovação ou reprovação;
 Justificativas técnicas;

3.10 A aprovação da amostra é condição para homologação do resultado e contratação, devendo os produtos entregues manter integral conformidade com a amostra aprovada.

3.11 Os resultados das avaliações serão divulgados no sistema eletrônico.

3.12 Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.13 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.14 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes que tiveram suas amostras reprovadas no prazo de 30(trinta) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.

3.15 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.16 As amostras serão analisadas pelo servidor **Oswaldo Urias da Silva Junior, matrícula 4328.**

4 MODELO DE GESTÃO

4.1Não haverá termo de contrato, somente autorização de fornecimento.

4.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor: **Oswaldo Urias da Silva Junior, matrícula 4328,** que fica designado como fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto:

5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e autorização de fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as Especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (10) dez dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sempre juízo da aplicação das penalidades.
5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após averificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
5.4 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se àempresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução doobjeto, para efeito de liquidação e pagamento.
5.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
5.7 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Prazo de Pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada a execução do objeto do contrato pelo órgão contratante.

6.2 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

6.3 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

6.4 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

Forma de Pagamento:

7.1 O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica, via sistema de internet banking, ficando a cargo da contratada informar os dados bancários.

7.2 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o 4º da IN RFB Nº 1234.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

0500.04.0782.0012.2123.3.3.90.30.00.00.1.752.000.0000.000
Ficha: 141/2026.

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Juatuba, 10 de novembro de 2026.

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º_____/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço Total
0001				UN	R$	R$
0002				UN	R$	R$
0003				UN	R$	R$

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas e anexos deste edital.

Empresa/Proponente: _____
CNPJ/CPF: _____
Representante Legal: _____
CPF do Representante Legal: _____
Validade da Proposta:_____ (Mínimo: 60 dias)

ANEXO III - MODELOS

ITEM 1 – BONÉ



ITEM 2 – BORNAL POCHETE DE PERNA



ITEM 3 – BOTA COTURNO – TATICA



ITEM 4 – BOTA DE BORRACHA



ITEM 5 – CAPA DE CHUVA PVC





ITEM 7 – CAPA DE COLETE





ITEM 08 – CINTO TÁTICO



Item 09 – COLETE AGENTE DE TRÂNSITO




Verti
AGENTE

ITEM 10 - GANDOLA MANGA CURTA



ITEM 11 - GANDOLA MANGA LONGA



ITEM 12 - JAQUETA EM TECIDO BRIM

PROJETO DE UNIFORME OPERACIONAL

AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL

1. FINALIDADE

O presênte projeto tem por **finalidade** estabelecer o **padrão de uniforme operacional** para os Agentes de Trânsito, visando:

- Segurança do agente,
- Alta visibilidade em vias públicas,
- Padronização institucional,
- Conforto térmico e mobilidade,
- Profissionalismo e identificação funcional.

2. MODELO E CONCEPÇÃO GERAL

O uniforme será basado em jaqueta operacional de **alta visibilidade**, conforme modelo apresentado na imagem, de referência, com design moderno, funcional e e adequado à atividade de rislicação.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO UNIFORME

3.1 Jaqueta Operacional de Alta Visibilidade



Imagem ilustrativa. As referências técnicas e cores são baseadas no projeto detalhado da seção 3.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO UNIFORME

3.1 Jaqueta Operacional de Alta Visibilidade